PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº1.477/GP/2008

Em 07 de outibro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-5.000,00 (cinco mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP			
05.001.26.782.1921.2014	INFRA ESTRUTURA RURAL			FONTE
3.3.90.14.00	Diárias Pessoa Civil	R$	5.000,00	1
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**5.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP			
05.001.26.782.1921.2014	INFRA ESTRUTURA RURAL			FONTE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	1
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	**5.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO,07 de outubro de 2008.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal